



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2017, Edição nº 4652 Página nº 03 e 04

### DECRETO Nº 3.910/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.183,10 (sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.849,52
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
3.3.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTROS		
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	333,58
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.183,10</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	500,61
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.023,26
3.3.90.47.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.604,65
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.721,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	333,58
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>333,58</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
12 de dezembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito